

SECRETO



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria do Estado da Presidência do Conselho de Ministros

SÍNTESE DA REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 29/AGOSTO/79

PONTOS DA AGENDA:

1.

2. PONTOS DE ORIENTAÇÃO POLITICA

- 2.1 - Estabelecida orientação de principio
2.2 - Estabelecida orientação de principio

3. ACTIVIDADE LEGISLATIVA

- 3.1 - Passou a Grau C (Ponto 4 da Agenda circulada) ✓
3.2 - Aprovado; redacção final a cargo do Ministério das Finanças
(Ponto 20 da Agenda circulada)

4. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÕES Fundação Cuidar o Futuro

- 4.1 - Aprovado (Ponto 2 da Agenda circulada) ✓
4.2 - Adiado (Ponto 9 da Agenda circulada) ✓
4.3 - Aprovado; redacção final a cargo dos Ministros das Finanças
e da Coordenação Económica e Plano ✓
4.4 - Aprovados (Pontos 15 e 16 da Agenda circulada) ✓
4.5.1 - Adiado (Ponto 22 da Agenda circulada) ✓
4.5.2 - Adiado (Ponto 25 da Agenda circulada)
4.5.3 - Adiado (Ponto 26 da Agenda circulada) ✓
4.5.4 - Adiado (Ponto 27 da Agenda circulada) ✓
4.6 - Aprovado (Ponto 17 da Agenda circulada) ✓

5. INFORMAÇÃO DE GESTÃO CORRENTE

- 5.1.1 - Transita para a próxima Agenda (Ponto 5 da Agenda circulada)
5.1.2 - Transita para a próxima Agenda (Ponto 6 da Agenda circulada)
5.1.3 - Transita para a próxima Agenda (Ponto 7 da Agenda circulada)
5.2.1 - Transita para a próxima Agenda (Ponto 13 da Agenda circulada)
5.2.2 - Transita para a próxima Agenda (Ponto 14 da Agenda circulada)



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

- 5.3 - Transita para a próxima Agenda (Ponto 21 da Agenda circulada).
6. - Transita para a próxima Agenda (Ponto 8 da Agenda circulada).

PONTOS FORA DA AGENDA

5.1.4 - Informação dos Ministros da Indústria e dos Negócios Estrangeiros sobre questões da CIMPOR/República Popular de Moçambique.

5.1.5 - Informação do Ministro da Administração Interna sobre o Memorandum distribuído à Assembleia da República.

Fundação Cuidar o Futuro

NOTA: Passaram a Grau C os pontos 1,4,10,11,12,18,23,24 e 28 da Agenda circulada, que nos termos do regulamento de circulação de diplomas considerar-se-ão aprovados caso não sejam feitas observações de fundo nos dez dias posteriores a 29 de Agosto de 1979.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA
DO CONSELHO DE MINISTROS

Wsy